



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4255/2011- 20016**
Usuário: **AUTO POSTO GEDDA AMENDOEIRAS LTDA**
CNPJ: **03.918.676/0001-57**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 203 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **26 metros** de profundidade, localizado na **Av. Paulo Alves da Costa, Nº725, Quadra 10, Lote 09 – Parque das Amendoeiras**, nas coordenadas geográficas **16°39'32,36" S e 49°11'19,58" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em posto de combustíveis.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Luiz Humberto Gedda, CPF 267.434.771-68**, e o Sr. **Edgard José Ferreira Reis, CPF 419.477.621-68**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente